



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

*Arquivo - 2
C 29/8757
[Handwritten signature]*

L E I Nº 78

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Quadro 83 - EDUCAÇÃO PÚBLICA, duas (2) cadeiras do ensino primário neste Município, assim distribuídas: uma nesta cidade e outra na propriedade Bela Vista, do 2º distrito.

Artº 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão pela consignação 8330 - ENSINO PRIMÁRIO - do orçamento - para o exercício de 1952.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 29 de agosto de - agosto de 1951.

Manoel Barbosa de Vasconcelos

Manoel Barbosa de Vasconcelos
Prefeito